



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO V – EDIÇÃO 1111 - DATA 09/10/2019

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Individual
- Decretos Normativos
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1.253/2019

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomeia, **PAULO SERGIO CERQUEIRA DA SILVA**, para o cargo de **Agente Regional, da Administração Regional V, da Secretaria Municipal de Governo**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de outubro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 11.254, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 32, inciso I e § 3º do art. 36, da Lei nº 3.860, de 18 de junho de 2018 e art. 7º, inciso V da Lei nº 3.907, de 13 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa de 2019, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) na forma indicada no Anexo a este Decreto.

Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Feira de Santana, 08 de outubro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 11.254, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	ACRÉSCIMO R\$	REDUÇÃO R\$
06.0606	04.122.0004.2020	3.3.90.40	0000	85.000,00	
06.0606	04.122.0004.2020	3.3.90.39	0000		85.000,00
TOTAL				85.000,00	85.000,00





DECRETO N° 11.255, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 32, inciso I e § 3º do art. 36, da Lei nº 3.860, de 18 de junho de 2018 e art. 7º, inciso V da Lei nº 3.907, de 13 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa de 2019, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na forma indicada no Anexo a este Decreto.

Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO AO DECRETO N° 11.255, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	ACRÉSCIMO R\$	REDUÇÃO R\$
02.0202	04.122.0004.2004	3.3.90.14	0000	1.000,00	
02.0202	04.122.0004.2004	3.3.90.36	0000		1.000,00
TOTAL				1.000,00	1.000,00



DECRETO Nº 11.256, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 3.907, de 13 de dezembro de 2018, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
09.0909	12.368.0047.2039	3.3.90.39	0000	581.000,00
			TOTAL	581.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
09.0909	12.368.0047.2039	3.3.90.39	0001	581.000,00
			TOTAL	581.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de outubro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 11.257, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Regulamenta o Fundo Municipal de Cultura do Município de Feira de Santana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 11 da Lei Municipal nº 3.383 de 06 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Regulamentado o FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC, instituído pela Lei Municipal nº3.383 de 06 de junho de 2013, e será regido e administrado na forma deste Decreto.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Cultura, tem por objetivo de promover a economia da cultura e fomentar a criação, produção, formação, circulação e memória artístico-cultural, custeando total ou parcialmente projetos e atividades culturais de iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.

§ 1º O Fundo Municipal de Cultura é unidade orçamentária de gestão contábil, financeira, operacionalmente vinculada, administrada e gerida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-SECEL;

§ 2º O gestor e ordenador de despesas do FMC, será o titular da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-SECEL, nomeado em ato específico para esta finalidade.

Art. 2º - Constituem-se receitas do Fundo Municipal de Cultura:

- a) transferências à conta do Orçamento Geral do Município;
- b) transferências do Estado ou da União;
- c) contribuições de mantenedores;
- d) produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
- e) doações e legados nos termos da legislação vigente;
- f) subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
- g) retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura;
- h) resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
- i) empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
- j) saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos do FMC;
- k) evolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelo FMC;
- l) saldos de exercícios anteriores;
- m) outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas na forma da Lei.

Art. 3º Os recursos financeiros do FMC serão depositados em instituição financeira oficial, e obedecerá as legislações aplicáveis a contabilidade pública.

Parágrafo único- A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 4º - O projeto a serem financiados pelo FMC deverá enquadrar-se em uma ou mais das seguintes áreas artístico-cultural:

- I - música;
- II - artes cênicas;
- III - cinema, fotografia, vídeo;
- IV - literatura;
- V - artes gráficas;

- VI - artes plásticas;
- VII - folclore, cultura popular e artesanato;
- VIII - patrimônio cultural;
- IX - biblioteca;
- X - arquivo, pesquisa e documentação.

Parágrafo único- A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo FMCA será formalizada por meio de instrumentos específicos.

Art. 5º - A seleção de Projetos a serem financiados pelo FMC obedecerá a critérios específicos publicados em Editais para esta finalidade.

§ 1º - A seleção dos projetos deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura - PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas.

§ 2º - O limite de financiamento serão publicados nos Editais de Seleção de Projetos;

§ 3º - As prestações de contas dos projetos financiados pelo FMC tomarão por base as legislações aplicáveis a contabilidade pública e privada vigentes.

Art. 6º - O Poder Público Municipal deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDSON FELLONI BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

LICITAÇÕES

COMUNICADO – LICITAÇÃO Nº 190-2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 044-2019.

OBJETO: Contratação de Empresa em Serviços de Saúde para Fundação Hospitalar de Feira de Santana, na área de contratação de pessoal conforme especificações. **ASSUNTO:** IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. **IMPUGNANTE:** PRAGMÁTICOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.. Com base no parecer nº 1561/PGM/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, que opinou “pela admissão e pela improcedência da impugnação, para manter as regras fixadas no edital da licitação”. Feira de Santana, 01 de outubro de 2019. **Fabício dos Santos Amorim – Presidente da CPL.**

COMUNICADO – LICITAÇÃO Nº 190-2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 044-2019.

OBJETO: Contratação de Empresa em Serviços de Saúde para Fundação Hospitalar de Feira de Santana, na área de contratação de pessoal conforme especificações. **ASSUNTO:** IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. **IMPUGNANTE:** URPASA – OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. Com base no parecer nº 1562/PGM/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, que opinou “pela admissão e pela improcedência da impugnação, para manter as regras fixadas no edital da licitação”. Feira de Santana, 01 de outubro de 2019. **Fabício dos Santos Amorim – Presidente da CPL.**

COMUNICADO – LICITAÇÃO Nº 190-2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 044-2019.

OBJETO: Contratação de Empresa em Serviços de Saúde para Fundação Hospitalar de Feira de Santana, na área de contratação de pessoal conforme especificações. **ASSUNTO:** IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. **IMPUGNANTE:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CASTRO ALVES. Com base no parecer nº 1569/PGM/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, que “isto posto, conheço da impugnação apresentada pela empresa ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CASTRO ALVES, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da legislação. Feira de Santana, 01 de outubro de 2019. **Fabício dos Santos Amorim – Presidente da CPL.**

COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO Nº 224-2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 048-2019.

Objeto: Contratação de empresa para serviço de execução e manutenção de sinalização horizontal e vertical em várias artérias do município. Informamos que a resposta à solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 08/10/2019. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Presidente da CPL.

Fica REMARCADA a LICITAÇÃO 190-2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 044-2019

Objeto: Contratação de Empresa em Serviços de Saúde para Fundação Hospitalar de Feira de Santana, na área de contratação de pessoal conforme especificações. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 11/11/2019 às 08h30. **Local:** Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 08/10/2019. **Fabício dos Santos Amorim – Presidente da CPL.**

Fica SUSPENSA a LICITAÇÃO 250-2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 158-2019.

Objeto: Aquisição de materiais para recuperação e manutenção de escolas municipais do prédio da Secretaria Municipal de Educação e Almoxarifados. **Fica REMARCADA** para dia 21/10/2019 às 08h30. Informações no Dptº de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 08/10/2019. Giselle Cristine de Góes costa Botelho - Pregoeira.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 730-2019-101

Processo Administrativo nº 1440-2019. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO ASA FILHO E BANDA CHAPÉU DE COURO NO EVENTO FESTA DO VAQUEIRO DO DISTRITO DE JAGUARA NO DIA 29/09 - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADA:** ORCARE – ORG.CULT.ART.R.S. VICENTE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 16/09/2019. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 730-2019-101

CONTRATO Nº 633-2019-10C - Processo Administrativo nº 1440-2019. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO ASA FILHO E BANDA CHAPÉU DE COURO NO EVENTO FESTA DO VAQUEIRO DO DISTRITO DE JAGUARA NO DIA 29/09 - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADA:** ORCARE – ORG.CULT.ART.R.S. VICENTE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Assinatura do Contrato: 16/09/2019, Feira de Santana, 16/09/2019.

LICITAÇÃO 271-2019 TOMADA DE PREÇO 043-2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para construção da Escola Municipal Professora Laura Ribeiro Lopes- Bairro Tomba. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 28/10/2019 às 08h30. **Local:** Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 08/10/2019. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Presidente da CPL.

LICITAÇÃO 272-2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 055-2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação em concreto asfáltico (CBUQ), possibilitando a melhoria e eficiência da sinalização viária do município de Feira de Santana. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 13/11/2019 às 08h30. **Local:** Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 08/10/2019. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Presidente da CPL.

LICITAÇÃO 274-2019 – PREGÃO PRESENCIAL 175-2019

Objeto: Prestação de serviço de buffet e fornecimento de material para atender a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 23/10/2019 às 08h30. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345/8333. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 08/10/2019. Mylene Cândida Magalhães Ferreira – Pregoeira.

LICITAÇÃO 276-2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 177-2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (iogurte) para atender as necessidades da Proteção Social Básica, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 24/10/2019 às 08h30. Informações no Dptº. de Licitação e Contratos - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 08/10/19. Mylene Cândida Magalhães Ferreira – Pregoeira.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 136/2019
Reeditada por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6049/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 27/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, na Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE**: I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **SONIA VALERIA DE AMORIM**, matrícula nº 01008941-8, Professora, Classe I, Referência “F”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 7.108,84 (sete mil cento e oito reais e oitenta e quatro centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de janeiro/2019, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 5.641,94; adicional por tempo de serviço (26%) - R\$ 1.466,90. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2019, data da publicação do ato de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de outubro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

ERRATA

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS Nº 684 A 771/2019,
PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DE FEIRA DE SANTANA, ANO V, EDIÇÃO Nº 1039, EM 04 DE JULHO DE 2019.

I. ONDE SE LÊ NA PORTARIA Nº 718/2019:

“**Nº 718/2019** – considerando o que consta do processo administrativo nº 63005/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **ANA MERICE DE OLIVEIRA**, Professora, matrícula nº 01070664-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 09 de setembro de 2013 a 08 de setembro de 2018, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2019.”

II. CORRIJA-SE, RETIFIQUE-SE E LEIA-SE:

“**Nº 718/2019** – considerando o que consta do processo administrativo nº 63005/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **ANA MERICE DE OLIVEIRA**, Professora, matrícula nº 01070664-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 09 de setembro de 2013 a 08 de setembro de 2018, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2019.”

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.359/2017

Reeditada por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.4493/2016, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 430/2017, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 33, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 011/2002, que não foi alterada pela Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **RAILDA DE LIMA SOUZA**, matrícula nº 08000423-2, Agente Comunitário de Saúde, Classe II, Referência “A”, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), equivalentes à proporcionalidade de (54,20%) do provento integral da media da remuneração contributiva nas competências de abril/2001 a maio/2017; valor do provento apurado – R\$ 631,70; complemento para atingir o salário mínimo conforme determinação constitucional (art. 201, § 2º, da Constituição Federal) – R\$ 305,30. **II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017, data da publicação do ato de aposentadoria.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de setembro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

PORTARIA DE DECISAO Nº 34 DE 07.10.2019

DECISÕES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/FSA. PORTARIA DE DECISAO Nº 34, DE 07.10.2019, COM FUNDAMENTO NA PORTARIA Nº 002, DE 14.07.2017.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

COMISSÃO DE SELEÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 11.188 DE 16 DE AGOSTO DE 2019
ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.230 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1172-2019

OBJETO: OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DOS PROJETOS, ATIVIDADES E INICIATIVAS QUE VALORIZEM SÍMBOLOS E SIGNIFICADOS DOS IDEAIS DE LUTA, LIBERDADE E EMANCIPAÇÃO EM REFERENCIA AO MÊS DO NOVEMBRO NEGRO/CONSCIÊNCIA NEGRA, E AFIM DE FORTALECER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, O COMBATE À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZES AFRICANA.

Aos dois dias de outubro de dois mil e dezenove, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, sito à Rua Estados Unidos, 37, Centro, Feira de Santana, Bahia, às nove horas e dez minutos, presentes na reunião de análise da Proposta os membros das Comissão, a presidente deu início a reunião bem como os procedimentos de análise conforme estabelecido no edital.

1. DOS PRAZOS DE DOS RECURSOS

1.1. Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção conforme item 6. do certame em análise;

a) Nos termos do art. 15 do Decreto Municipal nº 10.166/2017, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias uteis, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

b) Os recursos serão apresentados por meio de requerimento, junto ao setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

c) É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

d) Interposto recurso, se dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da data da ciência, apresentem contrarrazões, se desejarem.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

Rose Di Paula Dias de Oliveira Silva

Matricula nº 01075140-1-Presidente

Geovanny da Silva Ferreira

Matricula nº 60002336-7 -Membro

Carlos Alberto Carvalho da Silva

Matricula nº 60003442-1-Membro

2. SELEÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA**2.1. Propostas Classificadas**

Organização da Sociedade Civil	Critérios de Julgamentos Conforme estabelecidos na tabela 1 do item 5.8 do Chamamento em análise.					PONTUAÇÃO TOTAL
Ordem de Classificação	(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	
1. Associação Cultural Colerinho da Bahia-CNPJ-10.171.193/0001-05	3,6	2,0	1,0	1,0	1,7	9,2
2. Associação Cultural Comunitária AFROPOP TAMBORES URBANOS-CNPJ-17.262.468-57	3,5	2,0	1,0	1,0	1,7	8,5

2.2. Propostas Desclassificadas**• Associação Teatral Cultural Renascer-CNPJ- 11.334.909/0001-00**

Proposta desclassificada conforme o critério de julgamento **(E)** da **tabela 1 do Item 5.8** do certame em análise.

“(E) Capacidade técnico- operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.”

NOTIFICAÇÃO Nº 006/2019

Notificamos a **EMPRESA NOSSA ENTRETENIMENTO E EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI**, pelo descumprimento do item K da cláusula terceira do contrato de autorização de uso de Bem Público nº 003/2019, assinado em 26 de agosto de 2019.

A Empresa tem um prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação para apresentar o contraditório.

EDSON FELLONI BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**RESOLUÇÃO Nº 12/2019****DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS CONSELHOS TUTELARES QUADRIÊNIO 2020/2023 DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA – BA.**

A Comissão Especial do Processo de Escolha Unificada dos Membros dos Conselhos Tutelares de Feira de Santana–BA, no uso de suas atribuições constituídas através do Edital 001/2019, publicado em 25/05/2019, Lei Municipal nº 3.650 de 15 de dezembro de 2016, vem tornar público o resultado final do pleito eleitoral realizado dia 06 de outubro de 2019 no Instituto de Educação Gastão Guimarães localizado na Avenida Sampaio, S/N Centro.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Processo de Escolha Unificada dos Membros dos Conselhos Tutelares de Feira de Santana–BA, realizado dia 06 de outubro de 2019, das 08:00hs às 17:00hs no Instituto de Educação Gastão Guimarães localizado na Avenida Sampaio, S/N Centro, informa o resultado final do pleito eleitoral com a classificação dos candidatos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nº	CLASSIFICAÇÃO	VOTOS	
1.	123- MARIA LIMA	1748	
2.	125- KARINE NUNES	1603	
3.	191- JESSICA BRITO	1517	
4.	136- DJANE PASSOS	1511	
5.	133- SILVANA RAMOS	711	
6.	102- JULIANA NEGONA	681	
7.	112- CORREIA	616	
8.	150- KEITY SANTANA	587	
9.	111- ANDRÉIA DE ANGELA	545	
10.	103- GEYZA OLIVEIRA	535	
11.	113- BRENDA	517	
12.	101- PRISCILA PITY	507	
13.	104- JULIANA CARVALHO	501	
14.	177- GEOVANNE ALMEIDA	470	
15.	127- SUELI DO VIVEIROS	450	
16.	153- ALESANDRA MEIRELES	441	
17.	122- VIVI	392	
18.	188- ANE	357	
19.	151- MARCOS TEIXEIRA	354	
20.	121- LAIZ LIMA	306	
21.	130- DÉA VILAS BOAS	299	
22.	106- IRACEMA LIMA	296	
23.	170- LÍDIA	274	
24.	107- ALEXANDRA ROCHA	254	
25.	999- RAPHAEL MORAES	248	
26.	140- LIS	247	
27.	119- JAKELINE JESUS	137	
28.	105- ROBERTA LEITE	134	
29.	120- LUANE VALÉRIA	118	
30.	280- TAIANE RAIMUNDO	99	
31.	110- CIBELE NASCIMENTO	81	



32.	114- ISABELLA	78	
33.	117- RENATA SERAFIM	75	
34.	109- SÉRGIO CHAVES	59	
35.	179- JOELDA ROSADO	32	
36.	155- RAFELA AMARAL	25	
.	I		

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, BA, 08 outubro de 2019.

Comissão Especial
Processo de Escolha Unificada dos Conselhos Tutelares de Feira de Santana-BA.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2019**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

ADITIVO

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
031-19-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MONITORAMENTO 24 HORAS POR DIA, E MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES PERTENCENTES À FHFS..	TC MONITORAMENT O LTDA	Licitação Nº. 030/2015 Pregão Presencial Nº. 024/2015 Elemento Despesa: 33.90.39-99.99 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 002 PARECER Nº. 042/FHFS/2019	Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses e Equilíbrio Econômico no percentual de 4,96% ao Contrato Nº. 106-2015 -1123. Contrato Continuo.	04/09/2019

Feira de Santana, 08 de outubro de 2019.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº. 9.433/2005 NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 NA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, E EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2019**, JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE E NÚMERO	OBJETO	LICITANTES VENCEDORES	VALOR R\$ GLOBAL	DATA DE HOMOLOGAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2019	TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA ENFERMARIA D E BANHEIROS DAS ENFERMARIAS DO HOSPITAL DA MULHER, REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO CÂNCER – CMPC E REFORMA DO CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM - CMDI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	CONSTRUTOR A KTV EIRELI	193.160,39	Data: 04/10/2019 Prazo 05 (cinco) Meses em Contrato.
			FBC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	99.657,35	<i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005.</i> DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Elemeto Despesa:3.3.90.39-9800 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 0002

Feira de Santana, 08 de outubro de 2019.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS - SEPREV

PORTARIA Nº 011, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Publica a relação de armamento doados pelo Município de São Paulo/SP, através da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo (GCM/SP) ao Município de Feira de Santana/BA, para destinar à Guarda Municipal de Feira de Santana (GM/FSA/BA) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS e o COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar de nº 056 de 11 de julho de 2011 e a Portaria de nº 645/2019 de 19 de junho de 2019 e ainda;

Considerando o Despacho de **Nº 6029.2018/0003813-0**, do Secretário Municipal de Segurança Urbana do Município de São Paulo - SMSU, publicado em 17 de maio de 2019, página 64, do Diário Oficial do Município de São Paulo/SP, em conformidade com a Portaria de **Nº 035/SMSU-G/2017**, que autorizou a baixa de 85(oitenta e cinco) revólveres, para serem doados ao Município de Feira de Santana/BA e destinados Guarda Municipal de Feira de Santana;

Considerando a autorização da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), da 6.ª Região Militar – RM e do Comando Logístico do Exército, para recebimento em doação de 85 (oitenta e cinco) armas de fogo doadas pela Guarda Civil Metropolitana de São Paulo (GCM/SP) à Guarda Municipal de Feira de Santana/BA(GM/FSA/BA);

Considerando a autorização de aquisição por doação de Produto Controlado pelo Exército, para o Município de Feira de Santana, para que sejam destinados à Guarda Municipal de Feira de Santana/BA (GM/FSA/BA);

Considerando a necessidade de proceder a regularização do Cadastro de 85 (oitenta e cinco) armas de fogo doadas pela Guarda Civil Metropolitana de São Paulo, junto ao Sistema Nacional de Armas (SINARM) da Polícia Federal e a publicação da relação das mesmas no Diário Oficial do Município de Feira de Santana;

Considerando ainda a necessidade de cadastrar, transferir e incorporar ao Mapa de Dotação de Armas de Fogo e ao acervo desta Corporação.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar abaixo a relação do Mapa de Dotação das armas de fogo doadas pela **GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE SÃO PAULO (GCM/SP)** à **GUARDA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA (GM/FSA/BA)**, conforme Autorização da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), e por ordem do Senhor Comandante da 6ª Região Militar, para adquirir por doação as armas de fogo doadas pela Guarda Civil Metropolitana de São Paulo, para uso dos seus integrantes conforme **DIEx de Nº 3326-SecAnlComNac/DivCt/GabSubdir, EB64474.007861/2019-43, expedido em 28 de agosto de 2019.**

Art. 2º - As armas de fogo doadas pela Guarda Civil Metropolitana de São Paulo/SP, conforme Anexo I, Tabela I e Anexo II, Tabela II, deverão ser cadastradas no Sistema Nacional de Armas (SINARM) em nome da **GUARDA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, CNPJ de Nº 19.618.296/001-37.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

Feira de Santana, 07 de outubro de 2019.

DENILTON PEREIRA DE BRITO

Secretário Municipal de Prevenção à Violência e Promoção dos Direitos Humanos Interino

ANTONIO ÉLIO NÉRIS DOS SANTOS

Comandante da Guarda Municipal

Anexo I – Tabela – 1**MAPA DE DOTAÇÃO DAS ARMAS A SEREM RECEBIDAS EM DOAÇÃO PELA
GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE SÃO PAULO – GCM/SP**

Nº DE ORDEM	QUANTIDADE EXISTENTE	ESPÉCIE MARCA	CALIBRE
1	65	REVÓLVER ROSSI	38
2	20	REVÓLVER TAURUS	38
TOTAL	85		

Anexo II – Tabela – 2**QUADRO DEMONSTRATIVO E ESPECIFICAÇÕES DAS ARMAS DE FOGO A SEREM RECEBIDAS EM DOAÇÃO À
GUARDA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA - 2019**

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: 2029638	Calibre: 38
Marca: TAURUS	Nº SINARM: 2002/003550834-93	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: 2029633	Calibre: 38
Marca: TAURUS	Nº SINARM: 2002/003550824-11	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: 2029627	Calibre: 38
Marca: TAURUS	Nº SINARM: 2002/003550817-92	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	



Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: 2029621	Calibre: 38
Marca: TAURUS	Nº SINARM: 2002/003549855-66	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: 2029604	Calibre: 38
Marca: TAURUS	Nº SINARM: 2002/0035500756-36	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: 2029603	Calibre: 38
Marca: TAURUS	Nº SINARM: 2002/003550757-17	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: 2029601	Calibre: 38
Marca: TAURUS	Nº SINARM: 2002/003550744-00	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: 2029596	Calibre: 38
Marca: TAURUS	Nº SINARM: 2002/003550782-28	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	





Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: 2029595	Calibre: 38
Marca: TAURUS	Nº SINARM: 2002/ 003550780-66	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: 2029594	Calibre: 38
Marca: TAURUS	Nº SINARM: 2002/003550778-41	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: 2029591	Calibre: 38
Marca: TAURUS	Nº SINARM: 2002/003550773-37	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: 2029586	Calibre: 38
Marca: TAURUS	Nº SINARM: 2002/003549832-70	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: 2029585	Calibre: 38
Marca: TAURUS	Nº SINARM: 2002/003549831-99	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	





Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: 2029581	Calibre: 38
Marca: TAURUS	Nº SINARM: 2002/003549822-06	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: 2029571	Calibre: 38
Marca: TAURUS	Nº SINARM: 2002/003549779-70	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: 2029549	Calibre: 38
Marca: TAURUS	Nº SINARM: 2002/003549706-15	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: 2029544	Calibre: 38
Marca: TAURUS	Nº SINARM: 2002/003549579-08	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: 2029536	Calibre: 38
Marca: TAURUS	Nº SINARM: 2002/003549668-55	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	





Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: 2029533	Calibre: 38
Marca: TAURUS	Nº SINARM: 2002/003549663-40	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: 2029532	Calibre: 38
Marca: TAURUS	Nº SINARM: 2002/003549662-60	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141179	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003551153-60	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141155	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003552475-18	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141148	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003551081-51	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	





Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141134	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003552115-99	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141068	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003551752-66	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141881	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003551801-89	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141842	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003551655-46	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141763	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003551974-05	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	





Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141714	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003551698-86	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141982	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003551739-99	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141956	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003551822-03	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141942	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003552044-60	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141885	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003551815-84	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	





Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E150431	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003552801-32	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E142016	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003552084-58	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141998	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003552052-70	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141988	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003551763-19	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E150489	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003552980-07	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	





Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E150476	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/00355902-86	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E150440	Calibre: 38
Marca: TAURUS	Nº SINARM: 2002/003552818-80	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E150435	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003552808-09	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E150612	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003553075-10	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E150596	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003552934-63	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	





Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E150559	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003552860-92	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E150538	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003552824-29	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E151083	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003553198-70	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E15071	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003553175-83	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E151060	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003553129-48	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	





Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E150990	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003553029-85	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141625	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003551529-91	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141598	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003551465-92	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141566	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003551158-75	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141550	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003551220-65	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	





Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141679	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003551873-53	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141677	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003551880-82	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141675	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003551886-78	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141195	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003551229-01	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141196	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003551231-18	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	





Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141204	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/0035511270-24	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141206	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003551273-77	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141214	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003552101-93	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141258	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003550076-30	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141234	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003551307-50	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	





Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141231	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003551304-08	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141259	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003550078-00	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141261	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003550082-89	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141275	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003550056-97	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141280	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003550036-43	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	





Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141282	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003550041-00	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141290	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003549979-04	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141306	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003550272-32	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141337	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003550244-89	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141395	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003550050-00	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	





Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141399	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003550057-78	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141423	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003550140-92	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141426	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003550149-20	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141437	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003550177-84	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141449	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003552441-79	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	





Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141456	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003551441-15	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141457	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003551440-34	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141459	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003551437-39	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141481	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003551384-92	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141483	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003551382-20	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	

Espécie: REVÓLVER	Nº da ARMA: E141543	Calibre: 38
Marca: ROSSI	Nº SINARM: 2002/003551250-80	
Acabamento: OXIDADO	Capacidade de tiro: 6	
Tipo de funcionamento: REPETIÇÃO	País de fabricação: BRASIL	
Comprimento do cano: 101 MM	Tipo de Alma: RAIADA	



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA OUTORGA DE 750 (SETECENTAS E CINQUENTA) AUTORIZAÇÕES PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL ALTERNATIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS COM USO DE MOTOCICLETA - MOTÁXI NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.

ITEM 1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, torna público para conhecimento dos interessados, que nas datas, horários e local abaixo indicado, dar-se á início ao recebimento da documentação de habilitação e classificação, para **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas interessadas em obter a autorização para exploração do STIAC- Serviço de Transporte Individual Alternativo Complementar com uso de motocicleta – MOTOTÁXI, neste Município, que será regido pelas disposições da Lei Municipal nº 3815/2018, e sob as seguintes condições: - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES TRÂNSITO/SMTT**, realizará o recebimento do envelope contendo todos os documentos exigidos neste Edital para a devida habilitação e classificação, conforme informações a seguir:

CREDENCIAMENTO

DATA PARA ENTREGA DO ENVELOPE: 21/10/2019 à 22/11/2019

HORÁRIO: 9:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00hs . **LOCAL:** Sede da Divisão de Concessões e Permissões da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT) sediada na Rua Newton Vieira Rique, s/n, bairro São João, Feira de Santana-BA.

1.1 - Para recebimento do envelope, a **SMTT** nomeará Comissão Interna que se responsabilizará pela primeira etapa do processo, recebendo e conferindo a documentação exigida neste edital, e depois de encerrado o prazo de recebimento entregará o envelope a COMISSÃO JULGADORA.

1.2 - O trabalho de recepção do envelope será fiscalizado pelos membros da COMISSÃO JULGADORA que terão amplo acesso ao procedimento de credenciamento.

1.3 – Após conferência de toda a documentação, os envelopes deverão ser lacrados contendo checklist dos documentos apresentados com assinatura do interessado e do servidor responsável pelo recebimento no lacre, de modo a garantir a inviolabilidade.

ITEM 2 – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente certame tem como fundamento as disposições das Leis nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) das Resoluções do Contran, da Lei Federal nº 12.009/2009 e da Lei Municipal nº 3815/2018.

ITEM 3 – DO OBJETO

3.1- Constitui objeto do presente certame a seleção de pessoas físicas para exploração do Serviço de Transporte Individual Alternativo Complementar com uso de motocicleta – MOTOTÁXI, mediante autorização pelo Município de FEIRA DE SANTANA, e tendo sua norma fiscalizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT, com atuação neste Município, de acordo com as seguintes condições:

ITEM 4 – DA AUTORIZAÇÃO

4.1- Constitui-se uma delegação, a título precário, para a prestação de serviço através de motocicletas no que concerne ao transporte individual de passageiros, feita pelo Poder Autorizante ao autorizatário que demonstre capacidade para seu desempenho.

4.2- A autorização é intransferível, devendo ser renovada anualmente. No ato da renovação, será exigida a apresentação de todos os documentos de verificação das condições do veículo e do condutor para a comprovação do preenchimento dos requisitos previstos na Lei Municipal em vigor.

4.3- Serão delegadas pelo Município de FEIRA DE SANTANA 750 (setecentas e cinquenta) AUTORIZAÇÕES, visando atender a proporcionalidade necessária ao adequado serviço em FEIRA DE SANTANA.

4.4- Será concedida uma única autorização pelo Poder Público Municipal para cada interessado em prestar o Serviço de Transporte Individual Alternativo Complementar com uso de Motocicleta de Aluguel – MOTOTÁXI.

4.5- Para cada autorização haverá o cadastramento de apenas um único veículo, que deverá ser apresentado no momento da Vistoria.

4.6 - A SMTT definirá os pontos de parada de mototáxi e suas especificações, respeitados os limites dos pontos oficiais de ônibus, táxis e vans da cidade de FEIRA DE SANTANA/BA.

ITEM5–DACOMPETENCIADA SECRETARIAMUNICIPALDE TRANSPORTES E TRÂNSITO

5.1- Compete à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO / SMTT**, órgão integrante da estrutura da Administração direta do Poder Executivo Municipal, planejar, organizar, fiscalizar e gerenciar a exploração do Serviço de Transporte Individual Alternativo Complementar com uso de Motocicleta de aluguel-Mototáxi no Município de FEIRA DE SANTANA, conforme estabelece o Regulamento.

5.2- Os trabalhos do credenciamento serão coordenados pela Comissão Julgadora da SMTT em conformidade com a Lei Municipal nº3815, de 05 de abril de 2018.

ITEM 6 – DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

6.1– Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e classificação em envelope branco, que após conferência da documentação será devidamente fechado, contendo na face externa os **seguintes dizeres**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO/SMTT

ENVELOPE

Documentos para Habilitação e Classificação Credenciamento nº 001/2019

Nome do interessado (Pessoa Física): Endereço do interessado:

Bairro: Cidade

CEP:

Tel. de contato:

6.2 O envelope deverá ser entregue no prazo, horário e local estabelecido neste Edital. **Não será** recebida documentação para habilitação e classificação encaminhada por via postal, fax, ou email, ou ainda envelopes incompletos ou rasurados.

6.3 – Os interessados deverão protocolizar (CREDENCIAR) o envelope nas datas e horários informados neste edital, sendo esta exigência e prazo improrrogáveis.

6.4 – Os interessados também deverão apresentar requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Recepção de envelopes de habilitação (**ANEXO I**), **ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DO ENVELOPE.**

6.5 – Não será admitido a entrada de nenhum interessado no período de credenciamento **APÓS ÀS 17 HORAS;**

6.6 – Na entrega do envelope, se feita por procurador, deverá este apresentar à Comissão interna nos prazos, horários e local designados no preâmbulo deste edital, Procuração Pública com poderes específicos para assinar, receber e entregar documentos, desistir do prazo e resolver qualquer assunto de interesse do mandatário sobre este Credenciamento;

6.7 – Após a entrega do envelope não será permitida a inclusão de novos documentos ou retificação dos mesmos.

ITEM 7 – DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

7.1- O edital e seus anexos acham-se disponíveis **(GRATUITAMENTE)** no site: <http://www.feiradesantana.ba.gov.br> e link disponível nas redes sociais da SMTT.

ITEM 8 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

8.1– Os interessados em concorrer à autorização para a exploração do Serviço de Transporte Individual Alternativo Complementar com uso de Mototáxi deverão atender as seguintes condições:

8.2- Ser pessoa física maior de 21 (vinte e um) anos, portadora de Carteira Nacional de Habilitação, com categoria “A”, habilitado para conduzir motocicleta há pelo menos 02 (dois) anos, que não esteja suspensa por força de infrações ao Código de Trânsito Brasileiro, além de apresentar os documentos exigidos no art.4 da Lei Municipal nº3815/2018.

8.3- Apresentar uma única proposta concorrendo para uma única vaga, sob pena de desclassificação.

8.4 – Para serem considerados habilitados a executar o serviço, os interessados deverão cumprir as exigências deste Edital, das Legislações Federal, Municipal pertinente e do Regulamento em vigor.

8.5 – Não será permitido a participação de interessados que possuam qualquer vínculo empregatícios, especialmente em cargos e empregos públicos em quaisquer das esferas federal, estadual e municipal.

8.6 –E demais exigências contidas neste edital.

ITEM9–DOSPEDIDOSDEESCLARECIMENTOSDOEDITAL

9.1- Os pedidos de esclarecimentos poderão ser formulados, **até 10 (dez) dias corridos antes da data limite para entrega do envelope**, para que, se julgados pertinentes, sejam respondidos até 05 (cinco) dias corridos antes da mesma data. Deverão ser encaminhados, por escrito e devidamente assinados pelo interessado, no Gabinete da SMTT;

9.2- As respostas aos esclarecimentos estarão disponíveis na Divisão de Concessões e Permissões na sede da SMTT.

ITEM10–DASEXIGÊNCIASREFERENTESAOVEÍCULO

10.1- As exigências mínimas em relação aos veículos estão especificadas no Regulamento do Serviço de Transporte Individual Alternativo Complementar com uso de motocicleta de aluguel- Mototáxi e neste edital.

ITEM 11 – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 - Serão inabilitados os interessados que:

- a) Apresentarem documentação incompleta, com emendas, rasuras, entrelinhas ou linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado;
- b) Desatenderem as normas e parâmetros estabelecidos neste Edital;
- c) Descumprirem qualquer dos requisitos exigidos neste Edital ou na legislação pertinente;

11.2 – Serão declarados habilitados os interessados que apresentarem todas as documentações aptas, conforme exigências deste edital.

ITEM 12 – DA ABERTURA DO ENVELOPE

12.1- A abertura dos envelopes para conferência da documentação e julgamento dos documentos apresentados pelos interessados será realizado pela **COMISSÃO JULGADORA** com divulgação do resultado dos trabalhos (lista de classificação) no Diário Oficial do Município de Feira de Santana e no site da Prefeitura; em até 10 (dez) dias após o último dia do prazo de credenciamento.

12.2- O trabalho de recepção do envelope será fiscalizado pelos membros da **COMISSÃO JULGADORA** que terão amplo acesso ao procedimento de credenciamento.

12.3- Todos os atos serão devidamente publicados no Diário Oficial do Município de **FEIRA DE SANTANA**.

ITEM 13 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13.1 Os interessados devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do certificado de Registro e Licenciamento do veículo, expedido pelo DETRAN/BA em nome do interessado, admitindo arrendamento mercantil, desde que figure como único arrendatário perante a instituição financeira;
- b) Cópia autenticada da Carteira de Identidade e Comprovante de Situação Cadastral Regular no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- c) Atestado médico de sanidade física e mental emitido no máximo há 30 (trinta) dias;
- d) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e a certidão do condutor emitida pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN da Unidade da Federação em que foi emitida;
- e) Certidão negativa criminal expedida pelas Justiças Estadual e Federal comprovando não estar “sub judice”, denunciado pela prática de crimes dolosos, além de não ter sido condenado pela prática de crime com sentença penal condenatória;
- f) Cópia autenticada do certificado de aprovação em curso especializado sobre condução de passageiros em veículo motorizado de duas rodas, conforme Resolução nº 410, de 2 de agosto de 2012, do CONTRAN.
- g) Cópia autenticada de comprovante de residência atualizado, últimos 60 dias (contrato de locação, conta de água, luz, telefone) em seu nome ou em caso do interessado não possuir comprovante em seu nome, poderá apresentar declaração de endereço de residência (ANEXO II- Declaração de moradia);
- h) Declaração de que não possui vínculo empregatício em cargos e empregos públicos em quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal (ANEXO III);
- i) Declaração de que se compromete fazer uso dos equipamentos de segurança para o exercício da atividade de mototaxista nos termos da legislação (ANEXO IV);
- j) Certidão Negativa de Débitos municipais, federal, estadual e trabalhista;
- k) Cópia de Contrato de Permissão ou Declaração do Órgão Gestor (SMTT) que comprove que o interessado já foi permissionário do STIAC, quando for o caso;
- l) Declaração do Órgão Gestor (SMTT) que comprove que o interessado já foi condutor auxiliar cadastrado do STIAC, quando for o caso;
- m) Cópia autenticada de Certidão de nascimento de filhos menores e/ou comprovação de dependentes, se houver
- n) Cópia autenticada de declaração ou certificado expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), a qual possa certificar o grau de escolaridade do interessado;
- o) Declaração de concordância com as exigências objeto do presente edital e normas regulamentares em vigor (ANEXO V);
- p) Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual (DRSCI) a ser obtida junto ao INSS;

13.2 A não apresentação dos documentos referente à comprovação de condição de permissionário, condutor auxiliar do STIAC, grau de escolaridade e números de filhos menores ou dependentes não importará na eliminação do interessado que somente para efeito de julgamento não pontuará. Por outro lado, a não apresentação dos demais documentos a que se refere o item 13.1 ensejará a desclassificação do interessado.

13.3 A documentação para comprovação de propriedade do veículo deve demonstrar ser do tipo motocicleta com potência máxima 200 (duzentas) cilindradas e potência de motor mínima de 125 (cento e vinte cinco) cilindradas, com 05 (cinco) anos de fabricação no máximo.

13.4 Os candidatos classificados serão convocados para no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias apresentarem os documentos referidos no art. 6º da Lei Municipal nº 3815/2018, sob pena de serem descredenciados.

ITEM 14 – DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para julgamento das Propostas serão utilizados os seguintes critérios:

14.1 – Aos candidatos habilitados que ingressaram no Sistema de Transporte Individual Alternativo Complementar como permissionário através da última licitação será garantida **CLASSIFICAÇÃO IMEDIATA**, preponderando sobre os demais critérios de classificação;

14.2 O candidato habilitado no credenciamento que comprovar ter prestado serviço no STIAC na qualidade de condutor auxiliar cadastrado a partir de 2009, terá somado a sua pontuação final **mais 10 (dez) pontos**

14.3 Tempo de habilitação como condutor de motocicleta (TABELA 1);

- Conforme o tempo de habilitação como condutor de motocicleta comprovado pelo interessado será atribuído uma pontuação de acordo com a tabela abaixo, em um máximo de 20 pontos para o quesito, desprezando-se os dias que extrapolem os meses completos.

- TABELA 1

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
24 a 35 meses	01
36 a 47 meses	05
48 a 59 meses	09
60 a 71 meses	13
72 a 83 meses	17
Acima de 83	20

14.4 Propriedade, vida útil da motocicleta a ser vinculada a execução do serviço de mototáxi (TABELA 02);

- Conforme a idade do veículo apresentado pelo interessado será atribuída uma pontuação de acordo com a tabela abaixo, em um máximo de vinte pontos para o quesito.

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Ano de Fabricação 2019	20
Ano de fabricação 2018	16
Ano de Fabricação 2017	11
Ano de fabricação 2016	06
Ano de Fabricação 2015	01

14.5 Graude escolaridade (TABELA 03);

- Conforme o grau de escolaridade comprovado pelo interessado será atribuído uma pontuação, de acordo com a tabela abaixo, em um máximo de sete pontos para o quesito.

- TABELA 03

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Ensino Fundamental incompleto	01
Ensino Fundamental completo	02
Ensino Médio incompleto	03
Ensino Médio completo	05
Ensino Superior	07

14.6 Histórico de Habilitação do Condutor

- Conforme quantidade de pontos no prontuário do condutor e antiguidade das penalidades será atribuída pontuação de acordo com a tabela abaixo (TABELA 04);

- TABELA 04-

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Nenhuma pontuação na CNH ou até 10 pontos somados nos últimos 5 (cinco) anos	20
Até 10 pontos na CNH somados nos últimos 4 (quatro) anos	16
Até 10 pontos na CNH somados nos últimos 3 (três) anos	11
Até 10 (dez) pontos somados nos últimos (dois) 2 anos	06
Até 5 (cinco) pontos somados nos últimos 12 meses	01

14.7 Certidão de nascimento dos filhos menores, e/ou tutela judicial de dependentes (TABELA 05);

- Conforme a quantidade de dependentes será atribuída uma pontuação de acordo com a tabela abaixo, em um máximo de três pontos para o quesito.

TABELA 05

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Acima de 02 filhos/dependentes	03
01 a 02 filhos/dependentes	01

14.8 Todas as informações apresentadas nas Tabelas de Pontuação e nos anexos deste Edital serão conferidas posteriormente pela SMTT;

14.9 Na classificação das propostas a comissão adotará como critério de desempate:

- ter prestado serviço no STIAC na qualidade de condutor auxiliar
- maior pontuação no quesito de tempo de uso do veículo;
- maior pontuação no quesito de tempo de habilitação;
- maior pontuação no quesito histórico de habilitação;
- maior pontuação no quesito escolaridade;
- maior pontuação no quesito filhos menores ou dependentes;
- por sorteio

14.10 As Propostas serão analisadas e julgadas pela Comissão, classificando todos os proponentes de acordo com a pontuação obtida, em ordem crescente;

14.11 Julgadas e classificadas as propostas pela Comissão, o resultado final do julgamento será divulgado por publicação no Diário Oficial do Município de Feira de Santana-BA, passando a fluir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

ITEM 15 –DA CLASSIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES

15.1- De acordo com os critérios estabelecidos no item anterior os interessados serão classificados por ordem crescente de pontuação. Em caso de empate e ultrapassados os demais critérios de desempate, será feito um sorteio em sessão pública a ser realizada na presença de todos os interessados, convocados mediante publicação no Diário Oficial Municipal.

15.2- A divulgação do resultado do certame se dará pela publicação da pontuação de todos os proponentes por ordem de classificação, no Diário Oficial do Município. Após a divulgação do resultado, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, que serão respondidos em igual prazo.

15.3- Findo o prazo previsto no subitem anterior, sem a interposição de recurso contra decisões da Comissão Julgadora, ou após o julgamento dos mesmos, a SMTT convocará os interessados que foram selecionados.

ITEM 16 –AUTORIZAÇÃO

16.1- As Autorizações concedidas através deste Credenciamento serão renovadas anualmente, contados da data de sua expedição, satisfeitas as exigências do Edital de credenciamento e do Regulamento em vigor.

16.2- A SMTT convocará, através de publicação no Diário Oficial do Município de FEIRA DE SANTANA, os classificados observando-se o limite de 750 (**setecentos e cinquenta**) **autorizações**, para apresentação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, dos documentos estabelecidos no art. 6º da Lei Municipal em vigor, a saber:

a) Certificado de Registro e Licenciamento do veículo, no município de FEIRA DE SANTANA, na categoria aluguel, expedido pelo DETRAN/BA, em nome do classificado, admitindo arrendamento mercantil, desde que figure como único arrendatário perante instituição financeira, constando ano de fabricação de no máximo 5 anos considerando o ano previsto para início de operação.

b) Apólice de seguro contra riscos para o condutor do veículo e para o passageiro em valor não inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por pessoa a ser realizado com seguradora que tenha autorização pela Superintendência de Seguros Privados–SUSEP, para operar este seguro no mercado brasileiro; (APÓS AMM)

c) Duas fotografias de identificação recentes no tamanho 3x4 (três por quatro);

d) Certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal atualizadas;

e) O comprovante de pagamento do preço público para realização de vistoria do veículo.

16.3- O preço público deverá ser pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal/DAM, sendo vedado seu recolhimento por qualquer outro meio.

16.4- O interessado ainda deverá comprovar a quitação do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotor- IPVA, do seguro obrigatório (DPVAT- Lei n.º 6.194 de 10/12/74) e taxa de licenciamento referente ao veículo a ser utilizado na prestação dos serviços;

16.5- Com a entrega da documentação, a SMTT informará a data de realização de pré-vistoria, prazo para padronização e vistoria dos veículos.

16.6- A Autorização Municipal do Mototáxi será emitida após o preenchimento de todas as condições e especificações previstas neste regulamento e emissão do Alvará de Vistoria Definitiva.

16.7- O não cumprimento do disposto neste artigo acarretará o descredenciamento do candidato.

ITEM 17 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1- Dos atos praticados pela Comissão do Credenciamento caberão os seguintes recursos, a serem interpostos no prazo improrrogável de 05 (dias) dias úteis a contar da intimação do ato, nos casos de:

- a) Habilitação ou inhabilitação do interessado;
- b) Julgamento da classificação;
- c) Anulação do processo de Credenciamento;

17.2- Será dada ampla publicidade dos atos decisórios contidos no subitem anterior, a todos os interessados, com a publicação do resultado em Diário Oficial e afixação das decisões em quadro de aviso na sede da SMTT.

17.3- Os recursos deverão ser manifestados por escrito, protocolados, devendo ser aposto o número do protocolo entregue a Comissão Julgadora.

ITEM 18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1- Alcançado o número de 750 (**setecentos e cinquenta**) classificados no processo de credenciamento será aberto o prazo para cadastramento. Não comparecendo o classificado ou não atendidas às condições para proceder ao cadastro pessoal e do veículo junto a SMTT, no prazo fixado, serão convocados os interessados constantes da lista de remanescente obedecendo a ordem de classificação até o número de vagas ofertadas.

18.2- O interessado que deixar de atender às convocações referidas anteriormente, no prazo que for assinalado, perderá o direito à Autorização.

18.3- Não será admitida inclusão de veículos, nem pedidos de substituição após o recebimento do envelope.

18.4- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Julgadora, dentro dos parâmetros estabelecidos em lei bem como pautados nos princípios norteadores da Administração Pública.

18.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

18.6- Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase ou época do processo, se for constatado fraude em alguma documentação apresentada pelo candidato será eliminado e responderá criminalmente pelo ato.

18.7- Os prazos previstos neste edital poderão ser prorrogados em casos excepcionais com a finalidade de melhor atender às demandas.

18.8- A programação visual do veículo, fardamento e itens de segurança a serem adotados no STIAC será divulgada até o primeiro dia do credenciamento.

ITEM 19 - CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL

ANEXO I - Requerimento de Credenciamento

ANEXO II-Declaração de moradia.

ANEXO III - Declara de que não possui vínculos empregatício em cargos públicos em quaisquer esferas das esferas federal, estadual ou municipal.

ANEXO IV - Declaração de que se compromete a fazer uso dos equipamentos de segurança para o exercício da atividade de mototaxista nos termos da legislação.

ANEXO V - Declaração de concordância com as exigências do objeto presente edital e normas regulamentares em vigor.

Feira de Santana, 08 de Outubro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO PEREIRA FIGUEIREDO
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

ANEXO I - CREDENCIAMENTO

Ilm.º Sr. Presidente da Comissão de Recepção de Envelopes de Habilitação e Classificação para o credenciamento do serviço remunerado de MOTOTÁXI no Município de FEIRA DE SANTANA/BA.

Eu, _____ (Nome Completo),

profissão, inscrito no RG nº _____ e CPF nº _____,

residente e domiciliado à Rua _____

(endereço), **venho apresentar os documentos de habilitação e classificação ao Edital de Credenciamento n.º 001/2019**, que tem como objeto selecionar pessoas físicas para exploração, mediante **AUTORIZAÇÃO DA SMTT**, do Serviço remunerado de Transporte Individual de Passageiros com uso de motocicleta de Aluguel – MOTOTÁXI, **declaro** ter tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas no Edital, e solicito o meu credenciamento para participar do referido Processo.

FEIRA DE SANTANA-BA, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura do Concorrente) – **ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DO ENVELOPE**



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE MORADIA

Editais de Credenciamento n.º 001/2019.

Eu,.....brasileiro, Identidade n.º e CPF n.º
....., residente e domiciliado nesta cidade de a Avenida/Rua
....., n.º, bairro, declaro para devidos fins de comprovação de Residência que moro
no endereço acima citado.

FEIRA DE SANTANA-BA, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do Interessado
CPF

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VINCULO EMPREGATÍCIO EM CARGO E EMPREGOS PÚBLICOS EM QUALQUER DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

Editais de Credenciamento n.º 001/2019.

Eu,....., brasileiro, Identidade n.º..... e CPF
n.º....., residente e domiciliado esta cidade de a
Avenida/Rua, n.º, bairro, declaro para devidos fins que não possuo vínculos
empregatício em cargos e empregos públicos em quaisquer esferas das federal, estadual ou municipal.

FEIRA DE SANTANA-BA, ____ de ____ de 2019.

CPF
Assinatura do Interessado

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE QUE SE COMPROMETE A FAZER USO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE MOTOTAXISTA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO.

Editais de Credenciamento n.º 001/2019

Eu,....., brasileiro, Identidade n.º..... e CPF
n.º....., residente e domiciliado nesta cidade de na
....., n.º, bairro, declaro para devidos fins que me comprometo a adquirir
e fazer uso dos equipamentos de segurança para o exercício da atividade de mototaxista nos termos da legislação.

FEIRA DE SANTANA-BA, ____ de ____ de 2019

CPF
Assinatura do Interessado





ANEXO V— DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS OBJETO DO PRESENTE EDITAL E NORMAS REGULAMENTARES EM VIGOR.

- Edital de Credenciamento n.º 001/2019

Declaro para fins de participação no Edital de Credenciamento n.º 001/2019, que tem como objeto o credenciamento de pessoa física para exploração mediante Autorização do Município de FEIRA DE SANTANA do Serviço remunerado de Transporte Individual de Passageiros com uso de motocicleta – MOTOTAXI, que caso venha a ser classificado no processo de Credenciamento colocarei para execução do serviço uma motocicleta, com potência de motor entre 125 a 200 cilindradas, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação considerando o ano de início da operação, com padronização de acordo com a programação visual a ser definida e divulgada pela SMTT, com uso de proteção metálica (mata-cachorro), para as pernas do condutor; material isolante no cano de escape lateral para evitar queimaduras ao passageiro; antena corta pipa; dispor de 02 (dois) capacetes com viseiras para uso obrigatório do condutor e do passageiro; disponibilizar toucas descartáveis para uso do passageiro e manter seguro de vida para o condutor e para o passageiro. Declaro ainda, que o veículo apresentado atenderá todas as condições estabelecidas na Legislação Vigente e demais normas aplicáveis.

FEIRA DE SANTANA, BA, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do interessado CPF



Endereço

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro
Feira de Santana - Bahia
CEP: 44002-024

Telefone

(75) 3602-4510 | FAX: (75) 3602-4526